



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 241, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a atender as necessidades do Fundo de Previdência - RPPS, na aquisição de equipamentos e material permanente, conforme art. 8º, III, da Lei nº 6.096 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art. 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.002	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	50	25	R\$ 3.000,00
2.002	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	50	38	R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 6.000,00				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.002	3.3.90.39.00.00.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica	50	24	R\$ 3.000,00
2.002	3.3.90.35.00.00.00 Serviços de consultoria	50	35	R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 6.000,00				

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de novembro de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração